



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 443- 04 DE MAIO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabrício Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

RESOLUÇÃO

EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

RESOLUÇÃO CMDMG Nº 05/2020

Dispõe sobre a extensão da Gestão do
do CMDMG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, no uso legal das suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1079/2017 e,

Considerando: A deliberação da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 20 de Fevereiro de 2020, conforme Ata Nº 02/2020 deste Conselho.

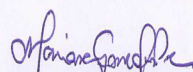
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a extensão da Gestão 2018/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim até o dia 28 de Maio de 2020.

Art. 2º. A composição da mesa diretora para o período mencionado permanece conforme segue:

- a) Presidência: Mariana Gonçalves Pereira – SMS
- a) Secretária Geral: Marlene Maria Rodrigues – Comunidade
- b) Tesoureira: Maria Julieta da Mota Rossi – Associação Pestalozzi
- c) 2ª Secretária: Andrea Lourenço Couto – SMASDH

Guapimirim, 17 de Março de 2020.


 Mariana Gonçalves Pereira
 Presidente do CMDMG



Memorando Nº 117/2020/SMF.

EDITAL N.º 075/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	04/05/20	27122-5	R\$ 1.542,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

04 de Maio de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Mat: 132756-12

ERRATA



Errata do Decreto Nº 1520 de 14 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 393 - 14 de Fevereiro de 2020.

Onde se lê: Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 795.342,00 (Setecentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL R\$ 795.342,00

Leia se: Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 812.342,00 (Oitocentos e doze mil trezentos e quarenta e dois reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL R\$ 812.342,00

Onde se lê: Art. 2º...

TOTAL R\$ 795.342,00

Leia se: Art. 2º...

TOTAL R\$ 812.342,00

Guapimirim, 04 de Maio de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1581 de 04 de Maio de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0014-2.147	33.90.92	1.120.00	289.000,00
TOTAL				289.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0014-2.147	33.90.39	1.120.00	80.000,00
02.04	12.365.0022-2.008	33.90.92	1.120.00	209.000,00
TOTAL				289.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 04 de Maio de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br